



**LEI MUNICIPAL Nº976/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

|  |
|--|
| <b>CERTIDÃO</b>                                |
| Certifico que nesta data foi publicada este(a) |
| <u>Lei Municipal</u>                           |
| com afixação no placard do município           |
| Marzagão <u>15 / 12 / 23</u>                   |
| <u>SP</u>                                      |
| Responsável Pelo Placard                       |

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº. 950, de 26 de outubro de 2022 e ao orçamento de 2024 aprovado pela Lei nº. 970 de 26 de setembro de 2023 caso não seja executado no orçamento vigente de 2023, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados à construção de piscina coberta e reforma e revitalização da praça da matriz.

§1º A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º, inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3º. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023/2024, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2023/2024, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO**, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 2023.

  
**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**À LEI MUNICIPAL N°976/2023.**  
**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO**  
**MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO:** 03 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 09 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS, AGRIC.

| <b>Classificação Funcional-Programática</b> | <b>Histórico</b>                     | <b>Valor R\$</b>    |
|---|--------------------------------------|---------------------|
| 15  | Urbanismo                            | -                   |
| 452   | Infraestrutura Urbana                | -                   |
| 1521  | Progresso e Desenvolvimento          | -                   |
| 1.051                                       | Construção e Revitalização de Praças | -                   |
| 4.4.90.51                                   | Obras e Instalações                  | R\$<br>1.300.000,00 |

**ÓRGÃO:** 03 – PODER EXECUTIVO

**Unidade:** 17 – ESPORTES/SECRET. MUNIC. ESP. TURISMO E MEIO AMBIENT.

| <b>Classificação Funcional-Programática</b> | <b>Histórico</b>                   | <b>Valor R\$</b> |
|---|------------------------------------|------------------|
| 27  | Desporto e Lazer                   | -                |
| 812   | Desporto Comunitário               | -                |
| 1532  | Incentivo ao Esporte e Lazer       | -                |
| 1.244                                       | Construção de Piscina Semiolímpica | -                |
| 4.4.90.51                                   | Obras e Instalações                | R\$ 700.000,00   |

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2023.

  
Solimar Cardoso de Souza  
Prefeito de Marzagão

**SOLIMAR CARDOSO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**